

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTEGRANTES DO CONSELHO EDITORIAL DO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL)**

**EDITAL Nº 12/2024 PRPPI/ IFAL, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), torna público o presente edital para seleção de integrantes do Conselho Editorial (Coned) do Ifal.

## **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Conforme a [Resolução nº 52/CS/Ifal, de 31 de agosto de 2020](#), que aprova o Regulamento da Política Editorial do Instituto Federal de Alagoas, o objetivo da atividade editorial no Ifal é incentivar e difundir a publicação da produção técnica, científica, artística e literária da comunidade acadêmica institucional e interinstitucional.

O Conselho Editorial do Ifal tem como premissas estar em consonância com a função social do Ifal de promover educação de qualidade social, pública e gratuita, fundamentada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de formar cidadãos críticos para o mundo do trabalho e contribuir para o desenvolvimento sustentável, garantindo a liberdade de pensamento e a produção científica, além do pluralismo de ideias e concepções epistemológicas.

## **2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO EDITORIAL**

- I. Propor a política editorial do Ifal;
- II. Analisar e selecionar obras para publicação;
- III. Estabelecer normas para as publicações e os critérios para compensação e preservação de direitos autorais;
- IV. Regularizar, propor e autorizar as diretrizes para o estabelecimento de contratos em coedição com autores, editoras e/ou instituições de ensino superior, públicas ou privadas, visando a publicações conjuntas;
- V. Regularizar as atividades dos especialistas integrantes, ou não, do Ifal, quanto aos critérios de escolha, aos prazos para devolutiva de avaliação, à remuneração pelos serviços prestados;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

VI. Articular uma política de distribuição dos produtos editoriais;

VII. Autorizar doações e permutas de obras.

### **3. DAS VAGAS E DAS/OS CANDIDATAS/OS**

3.1 As/os integrantes do Conselho Editorial terão mandato de dois anos, renovável uma única vez por igual período, com titulação de Especialista, Mestre, Doutor ou equivalente, de acordo com o Quadro 1.

3.2 As/os integrantes do Conselho Editorial não serão remuneradas/os no desempenho de suas tarefas para o exercício de suas atribuições no Conselho e serão designadas/os por meio de Portaria.

3.3 As vagas constantes neste Edital visam completar o quadro de integrantes do Conselho Editorial.

3.4 O número de vagas a que se refere este edital é de 16 (dezesseis) titulares e 30 (trinta) suplentes, distribuídas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1- Distribuição do número de vagas de acordo com a formação profissional.

<b>Vaga</b>	<b>Nº de integrantes titulares</b>	<b>Nº de integrantes suplentes</b>	<b>Titulação mínima</b>
Bibliotecária/o	01	01	Especialização
Secretária/o	01	01	Especialização
Produtora/o gráfica/o	01	01	Especialização
Revisora/or de normas técnicas	01	01	Especialização
Revisora/or de textos de Língua Estrangeira	01	01	Especialização
Revisora/or de textos de Língua Portuguesa	01	01	Especialização
Áreas do conhecimento*	Ciências Exatas e da Terra - 01	01	Mestrado

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

	Ciências Biológicas - 01	01	Mestrado
	Engenharias - 01	01	Mestrado
	Ciências da Saúde - 01	01	Mestrado
	Ciências Agrárias - 01	01	Mestrado
	Ciências Humanas - 01	01	Mestrado
	Ciências Sociais Aplicadas - 01	01	Mestrado
	Multidisciplinar - 01	01	Mestrado

\*A tabela das Áreas do Conhecimento do CNPq está disponível no endereço eletrônico:  
<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

3.5 Poderão concorrer à seleção para integrantes do Conselho Editorial servidora/or do quadro ativo permanente que atendam aos seguintes requisitos:

- Possuir titulação mínima de acordo com o Quadro 1, cadastrada no sistema SIAPE;
- Não estar em gozo de licença por período superior a três meses;
- Não estar exercendo Cargo de Direção (CD).

#### **4. CRONOGRAMA**

4.1 O cronograma deste edital obedecerá ao disposto no Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma do processo seletivo de composição inicial do Conselho Editorial.

Publicação do Edital	14/10/2024
Período de Inscrições	14/10/2024 a 31/10/2024
Resultado Parcial	06/11/2024
Recursos	07/08 de 11/2024
Divulgação de Resultado Final	14/11/2024

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/e9H8Z8VkW3cPVRJM9>

5.2 Estar cadastrada/o e ter seu currículo atualizado, em um período máximo de seis (6) meses anteriores à data final de inscrição, na Plataforma Lattes/CNPq.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção das/os integrantes do Conselho Editorial será realizada pela PRPPI, por meio da Coordenação de Apoio à Pesquisa e Inovação e comissão designada para este fim.

6.2 A seleção e classificação das/os candidatas/os se dará por meio da análise do Currículo Lattes, seguindo os critérios:

6.3

a) Ter maior titulação;

Doutora/or	20 pontos
Mestre	10 pontos
Especialista	5 pontos

b) Ter experiência como parecerista em periódicos;

Acima de 2 anos	10 pontos
Abaixo de 2 anos	05 pontos
Não possui	0 pontos

c) Ter experiência como integrante ou consultora/or de Conselho de Editorial;

Acima de 2 anos	10 pontos
Abaixo de 2 anos	05 pontos
Não possui	0 pontos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

d) Tempo de exercício no Ifal;

Acima de 20 anos	10 pontos
Entre 10 e 20 anos	05 pontos
Abaixo de 10 anos	1 ponto para cada ano.

e) Ter participação em grupos de pesquisa devidamente registrado pelo CNPq.

Integrante de grupo de pesquisa	5 pontos
---------------------------------	----------

6.2 Os critérios de desempates são, na ordem:

- 1) tiver maior titulação;
- 2) tiver maior tempo de serviço;
- 3) tiver maior idade.
- 4) sorteio.

## **7 DO RESULTADO E DO RECURSO**

7.1 O resultado da seleção será publicado na página da PRPPI/IFAL, no endereço eletrônico <http://www.pesquisa.ifal.edu.br/>

7.2 O prazo para recursos será de 48 horas após a divulgação do resultado, conforme o Quadro 2.

7.3 O recurso, quando interposto pela/o candidata/o, deverá ser formalizado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link: Disponível no período estabelecido no Quadro 2.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos na data específica para essa finalidade e com precisão do objeto do pedido e seus fundamentos, conforme previsto no cronograma.

7.5 Os recursos interpostos de maneira distinta ao previsto neste edital ou fora do prazo serão automaticamente indeferidos.

7.6 A divulgação do resultado final e do recurso ocorrerá conforme o Quadro 2.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A Coordenação de Apoio à Pesquisa e Inovação poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar este Edital.
- 8.2 A Coordenação de Apoio à Pesquisa e Inovação poderá solicitar a qualquer momento eventuais esclarecimentos quanto às informações prestadas no formulário de inscrição.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPI.
- 8.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 14 de outubro de 2024.

**EUNICE PALMEIRA DA SILVA**  
**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**



---

*Emitido em 14/10/2024*

**EDITAL Nº 572/2024 - PRPPI-COPP (11.01.04.02.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/10/2024 11:34 )*

EUNICE PALMEIRA DA SILVA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*REIT-PRPPI (11.01.04)*

*Matrícula: 2422219*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **572**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/10/2024** e o código de verificação: **e502f39420**